

**ATA DE LANCES E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2016.03.29.02**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Impressão de responsabilidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio de 2016, às 13:05:00, na sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba, situada na Rua Joaquim Braga, 296 - Centro, no Município de Paraipaba - Ceará, reuniu-se o Pregoeiro Francisco Fabricio Marques Gomes, sua equipe de apoio: José Jefferson Ferreira Sousa e Sandra Mota Vasconcelos, e ainda participando as empresas: **1. WORD DIGITAL SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.165.135/0001-19, neste ato representado por sua procuradora Srª. Debora Dias Alves, inscrito no CPF sob o nº. 463.493.673-91; **2. PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.652.439/0001-48, neste ato representado por seu procurador Sr. Humberto Alcalino Vasconcelos Rocha, inscrito no CPF sob o nº. 663.674.253-49; **3. EXPANSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.455.646/0001-67, neste ato representado por seu Procurador Sr. Francisco Cesar Alves de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 953.238.213-53; e ainda participando a empresa: **4 C.H.M.A SALES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.373.424/0001-20 que não se fez representar

Iniciada a sessão com a leitura da ata de julgamento e classificação de propostas de preços. Em seguida, prosseguiu-se com a fase de lances verbais:

FASE DE LANCES

LOTE ÚNICO

PROPOSTA NICIAL/LANCES	WORD DIGITAL	PROCOPY	EXPANSÃO	C.H.M.A
VALOR INICIAL	R\$: 230.100,00	R\$: 230.400,00	R\$: 260.400,00	R\$: 297.900,00
CLASSIFICAÇÃO	Menor Preço (Classificada)	Abaixo dos 10% (DESCCLASSIFICADA)	Acima dos 10% (DESCCLASSIFICADA)	Acima dos 10% (DESCCLASSIFICADA)
LANCE 01	Sem Lance			
PROPOSTA FINAL	R\$: 230.100,00			

Após concluída a fase de lances para os LOTE ÚNICO teve-se por arrematante a empresa **WORD DIGITAL SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI-ME**, no valor global de **R\$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais)**. O Pregoeiro insistiu para que a empresa ofertasse um menor preço em benefício do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que somente com esse valor poderá ofertar o serviço em pauta. Assim, a Comissão de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABÁ



Pregão procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, que foram analisados e rubricados pela comissão de pregão e licitantes presentes. Após confirmação dos documentos emitidos pela rede mundial de computadores, constatou-se que a Licitante encontra-se HABILITADA, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação das propostas, fase de lances e habilitação da arrematante, o Pregoeiro questionou se as licitantes possuem interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, onde a empresa **PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS** deseja interpor recurso sobre a classificação da proposta da empresa **WORD DIGITAL SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI-ME**, ao que se refere a especificação dos itens apresentados na Proposta de Preços da mesma, o prazo recursal é de 72 (setenta e duas horas). Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a ser constado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes presentes.


Francisco Fabrício Marques Gomes
PREGOEIRO


Humberto Alcélino Vasconcelos Rêcha
PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS


José Jefferson Ferreira Sousa
MEMBRO


Francisco Cesar Alves de Souza
EXPANSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME


Sandra Mota Vasconcelos
MEMBRO


Debora Dias Alves
WORD DIGITAL SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI-ME